



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 456/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes.

Data Início: 05/11/2020

Data Fim: 05/11/2020

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50.

Valor Total: 167,50.

Município de Destino/UF: Campo Largo/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04204

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Levar pacientes em tratamento médico no Hospital do Rocio.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (05/11/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 457/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Cledil Elcino Simões Rodrigues.

Data Início: 05/11/2020

Data Fim: 05/11/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Araçongas e Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507 - 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: IVECO **Placas:** BDE 8B05

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no HONPAR, HOFTALON e ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (05/11/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 458/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araújo Carneiro.

Data Início: 05/11/2020

Data Fim: 05/11/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Maringá/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: Levar pacientes em tratamento médico no Hospital do Câncer de Maringá.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (05/11/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 459/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 05/11/2020

Data Fim: 05/11/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Spin **Placas:** BCH 9050

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (05/11/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 460/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria municipal de Governo.

Nome do Servidor: Carlos Bandeira de Mattos

Data Início: 06/11/2020

Data Fim: 06/11/2020

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 335,00.

Valor Total: 335,00.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902.

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Fiat Toro

Placas: BBV 7021

Objetivo da Viagem: Buscar caminhão pipa (novo) na SEDEST (Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (05/11/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 461/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria municipal de Manutenção Rodoviária.

Nome do Servidor: Irineu Santo Belleti

Data Início: 06/11/2020

Data Fim: 06/11/2020

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50.

Valor Total: 167,50.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902.

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Fiat Toro

Placas: BBV 7021

Objetivo da Viagem: Buscar caminhão pipa (novo) na SEDEST (Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (05/11/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

Republicado

DECRETO Nº 227/2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 922 de 03 de setembro de 2020**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 03 de setembro de 20, edição 1.536, página 06-07, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.800,91 (três mil, oitocentos reais e noventa e um centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.05.244.0801.2.094	Proteção Social Básica - Estadual	
3.3.90.93.00.00 - 797	Indenizações e Restituições	3.800,91
	TOTAL	3.800,91
	TOTAL GERAL.	3.800,91

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
797	TERMO DE ADESAO AO INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA - PcD III	3.800,91
TOTAL		3.800,91
TOTAL GERAL		3.800,91

Art. 4º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte (03/11/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

DECRETO Nº 230/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera Mattos**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 934 de 05 de novembro de 2020**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 05 de novembro de 2020, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAL	
10.001.08.243.0801.6.002	Manutenção do Conselho Tutelar	
356 - 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	3.000,00
359 - 3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
	TOTAL	9.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.2.057	Atividades do CRAS	
388 - 3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2.042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
218 - 3.3.90.14.00.00 - 303	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL GERAL.	21.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0401.2.053	Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social	
347 - 3.3.90.14.00.00 - 01000	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
348 - 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	1.000,00
352 - 4.4.90.52.00.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAL	
10.001.08.243.0801.6.002	Manutenção do Conselho Tutelar	
355 - 3.3.90.14.00.00 - 01000	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
355 - 3.3.90.14.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
360 - 4.4.90.52.00.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
10.003.08.243.0801.2.076	Manutenção e Capacitação de Cons. E Conf. Municipais - CMDCA	
363 - 3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.2.056	Benefícios Eventuais	
383 - 4.4.90.52.00.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0802.2.073	Manutenção das atividades de Atenção à Pessoa com Deficiência	
425 - 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.006.08.241.0801.2.078	Manutenção da Rede de atendimento ao Idoso	
434 - 3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2.042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
218 - 3.3.90.14.00.00 - 303	Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL GERAL.	21.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranhão do Ivaí, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (05/11/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

DECRETO Nº 231/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera Mattos**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 935 de 05 de novembro de 2020**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 05 de novembro de 2020, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
12.001	CONTROLADORIA INTERNA	
12.001.04.124.0401.2.082	Manutenção da Unidade de Controle Interno	
455 - 3.1.90.11.00.00 - 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
456 – 3.1.90.13.00.00 - 01000	Obrigações Patronais	2.000,00
	TOTAL	11.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DO MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO	
06.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	
06.002.26.782.2601.2.024	Atividades do Departamento de Manutenção de Frotas	
127 - 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	50.000,00
128 - 3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
	TOTAL	68.000,00
	TOTAL GERAL.	79.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
12.001	CONTROLADORIA INTERNA	
12.001.04.124.0401.2.082	Manutenção da Unidade de Controle Interno	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

455 - 3.1.90.11.00.00 - 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
456 – 3.1.90.13.00.00 - 01000	Obrigações Patronais	2.000,00
	TOTAL	11.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0401.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3 – 3.3.90.14.00.00 - 01000	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
5 – 3.3.90.33.00.00 – 01000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
6 – 3.3.90.36.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	TOTAL	19.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.002	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.092.0401.2.004	Atividades da Assessoria Jurídica	
12 – 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	3.307,50
	TOTAL	3.307,50
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
03.003.04.122.0401.2.009	Atividades do Departamento de Compras e Licitação	
38 – 3.3.90.40.00.00 - 01000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.814,24
39 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.645,60
	TOTAL	9.459,84
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0401.1.010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
40 – 4.4.90.52.00.00 01000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0401.2.012	Encargos Execução Royalties e Fundo Especial	
44 – 3.3.90.39.00.00 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.025,00
	TOTAL	11.025,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
11.002.27.812.2701.2.063	Atividades do Departamento de Esportes	
452 – 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	5.207,66
	TOTAL	5.207,66
	TOTAL GERAL.	79.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (05/11/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

LEI Nº 934/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. CARLOS BANDIERA MATTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAL	
10.001.08.243.0801.6.002	Manutenção do Conselho Tutelar	
356 - 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	3.000,00
359 – 3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
	TOTAL	9.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.2.057	Atividades do CRAS	
388 - 3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2.042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
218 - 3.3.90.14.00.00 - 303	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL GERAL.	21.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0401.2.053	Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social	
347 - 3.3.90.14.00.00 - 01000	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
348 – 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	1.000,00
352 – 4.4.90.52.00.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAL	
10.001.08.243.0801.6.002	Manutenção do Conselho Tutelar	
355 - 3.3.90.14.00.00 - 01000	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
355 - 3.3.90.14.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
360 – 4.4.90.52.00.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
10.003.08.243.0801.2.076	Manutenção e Capacitação de Cons. E Conf. Municipais - CMDCA	
363 - 3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.2.056	Benefícios Eventuais	
383 – 4.4.90.52.00.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0802.2.073	Manutenção das atividades de Atenção à Pessoa com Deficiência	
425 – 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.006.08.241.0801.2.078	Manutenção da Rede de atendimento ao Idoso	
434 – 3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

	TOTAL	2.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2.042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
218 - 3.3.90.14.00.00 - 303	Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL GERAL.	21.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranhão do Ivaí, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (05/11/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

LEI Nº 935/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. CARLOS BANDIERA MATTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
12.001	CONTROLADORIA INTERNA	
12.001.04.124.0401.2.082	Manutenção da Unidade de Controle Interno	
455 - 3.1.90.11.00.00 - 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
456 – 3.1.90.13.00.00 - 01000	Obrigações Patronais	2.000,00
	TOTAL	11.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DO MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO	
06.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	
06.002.26.782.2601.2.024	Atividades do Departamento de Manutenção de Frotas	
127 - 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	50.000,00
128 - 3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
	TOTAL	68.000,00
	TOTAL GERAL.	79.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
12.001	CONTROLADORIA INTERNA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

12.001.04.124.0401.2.082	Manutenção da Unidade de Controle Interno	
455 - 3.1.90.11.00.00 - 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
456 – 3.1.90.13.00.00 - 01000	Obrigações Patronais	2.000,00
	TOTAL	11.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0401.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3 – 3.3.90.14.00.00 - 01000	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
5 – 3.3.90.33.00.00 – 01000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
6 – 3.3.90.36.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	TOTAL	19.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.002	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.092.0401.2.004	Atividades da Assessoria Jurídica	
12 – 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	3.307,50
	TOTAL	3.307,50
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
03.003.04.122.0401.2.009	Atividades do Departamento de Compras e Licitação	
38 – 3.3.90.40.00.00 - 01000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.814,24
39 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.645,60
	TOTAL	9.459,84
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0401.1.010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
40 – 4.4.90.52.00.00 01000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0401.2.012	Encargos Execução Royalties e Fundo Especial	
44 – 3.3.90.39.00.00 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.025,00
	TOTAL	11.025,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
11.002.27.812.2701.2.063	Atividades do Departamento de Esportes	
452 – 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	5.207,66
	TOTAL	5.207,66
	TOTAL GERAL.	79.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranhão do Ivaí, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (05/11/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

PORTARIA Nº. 036/2020

SÚMULA: Dispõe sobre Prorrogação de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor CARLOS BANDIERA DE MATTOS, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal N°.877 de 11 de dezembro de 2019. **RESOLVE,**

CONCEDER

Art. 1º. – Prorrogar por mais **60** (sessenta) dias **Licença Maternidade**, a Funcionária integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, do Poder Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:

Matr.	Nome	Período
423	DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN	14/11/2020 a 12/01/2021

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte (05/11/2020).

CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.578 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 05 de Novembro de 2020.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 006/2020

SÚMULA: “Concede Licença-Prêmio a Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores do município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio de 30 (trinta) dias à Servidora QUEILA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, remunerados, conforme preceitua o artigo nº. 84 do Estatuto dos Servidores do Município, tendo início a partir do dia 05/11/2020, preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela servidora.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Cumpra-se e publique.

José Aparecido Oliveira
Presidente